



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 7/8

## RESOLUÇÃO Nº 226, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Assunto: “ Altera o parágrafo único do artigo 6º, da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno)”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Artigo 1º** - O parágrafo Único do artigo 6º da Resolução 102, de 01 de julho de 1991 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 6º** - .....

**Parágrafo Único** - Não sendo obtida maioria absoluta por qualquer dos candidatos, será eleito, em segundo escrutínio, por maioria simples, um dos dois mais votados no primeiro. Em caso de empate assumirá o cargo o candidato de maior idade.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 10 de dezembro de 2008

**MÁRIO ROBERTO NOTHARANGÉLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 10 de dezembro de 2008.

**Severino José da Silva Biondi**  
Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos